	CONGRESSO NACIONAL
--	--------------------

M		
	HET	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	, ■				
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1055/2021					
Autor Dep. Padre João	Partido PT/MG PT/MG 4. Aditiva				
1X Supressiva 2 Substitutiva 3Modificativa	4Aditiva				
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					
Suprimir o Artigo 4°, Inciso V, § 2° da Medida Provisória 1055/2021 "As contratações de reserva de capacidade de que trata o § 1° poderão ocorrer por meio de procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia." JUSTIFICAÇÃO					
Os referidos procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia colocam em sério risco o princípio da publicidade administrativa e o princípio da transparência.					
Assim, com o objetivo de dar total publicidade e transparência aos referidos processos, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emenda.					
PARLAMENTAR					
PADRE JOÃO					

DEPUTADO FEDERAL